

## PROJETO DE LEI Nº 262-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 30.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/o Desporto Amador	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a seguinte redução orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manut Secret Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41 Contribuições (858)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001 - Livre	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 262-04/2016

Lajeado, 06 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 30.000,00 para a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

O crédito especial destina-se a atender ao custeio de despesas tributárias demandadas pelo Projeto Centro de Treinamento de Patinação Marcel Stürner.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.